



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

### EDITAL Nº 19/2024/SEDUC-GPAD

#### **3ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº 4/2024/SEDUC-GPASO, de 08 de maio de 2024 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Educador Social Auxílio ao Professor para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### **1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 04 a 11 de setembro de 2024.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

### **3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

- a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail que consta no Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.
- b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.
- c) Comparecer entre os dias 04 e 11 de setembro de 2024, no horário compreendido entre 8:00 e 12:00 horas, no endereço descrito no Anexo II – Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's).

### **4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, para a função de Educador Social Auxílio ao Professor, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

### **5. DOS ANEXOS**

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II – Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

**Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando**

<b>N° Insc.</b>	<b>Nome</b>	<b>PCD</b>	<b>Cotas</b>	<b>Função</b>	<b>Vaga/Localidade</b>
57177	EDIMARA LIMA DE OLIVEIRA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ALTA FLORESTA - Alto Alegre dos Parecis
56906	ELAINE CRISTINA FEITOSA ZANCHIM	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Buritis e Extensões
56711	GISLAINE ALVES DA COSTA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Buritis e Extensões
60627	MARIA INÊS DOS SANTOS MATTGE	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	BURITIS - Campo Novo de Rondônia - EEEFM 15 de Outubro
57299	ANA MARIA GOMES DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul
60751	GLEDSON FIRMIANO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste
59320	GREIDSON MOABE CARVALHO DE SOUZA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso

58256	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Distrito Migrantinópolis
58626	ELOIZA SUTIL DE ARAUJO SOARES	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste
57145	NAIARA JOSINO DA SILVA	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé
59272	IVANESSA MONTEIRO DOS SANTOS	Não	Não	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio ao Professor	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé

### Anexo II – Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

COORDENADORIAS REGIONAIS	ENDEREÇO	E-MAILS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Bahia, nº 4795, Cidade Alta, CEP 76954-000	creafoprocessoseletivo@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8261
Buritis	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, Buritis-RO, CEP 76880-000	rhcre-buritis@educ.ro.gov.br	(69) 3238-3886
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000	rhcremdo@educ.ro.gov.br	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000	processoseletivocreopo@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8285
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000	processoseletivorm@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8290
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000	seletivocresfg@educ.ro.gov.br	(69) 3212-8292

### Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Cédula de Identidade;

2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Título de Eleitor;
4. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
5. Certificado de Reservista (se for homem);
6. Comprovante de Residência;
7. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
8. Comprovante de Conta Corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física)/Comprovante de Cadastro do CPF como chave PIX.
9. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 02/09/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052388975** e o código CRC **CA1DDA16**.